



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

**NOTIFICAÇÃO AVISO**

ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 2 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/97

O Vereador do Pelouro do Urbanismo no exercício das competências delegadas, ao abrigo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, pela Presidente da Câmara Municipal e nos termos da alínea d) nº1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, faz publicar a seguinte notificação:

Notifica-se todos os proprietários dos lotes do Alvará de Loteamento nº 2/97 situado em Pico dos Barcelos, freguesia de Santo António, para cumprimento do previsto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a se pronunciarem por escrito, no **prazo de dez dias**, sobre a intenção do Sr. António Luís Gonçalves Nascimento e da Sra. Carla Andreia Sá Nascimento, proprietários do lote nº 2 do supra mencionado Alvará, em alterar os parâmetros urbanísticos conforme o seguinte:

- Área do lote – 550m<sup>2</sup>;
- Índice de construção – 0,60;
- Índice de área coberta – 0,50;
- Índice de Impermeabilização do solo – 0.70;
- Altura total das fachadas – 9m;
- Nº de pisos acima da soleira – 2;
- Nº de pisos abaixo da soleira – 0.

Mantêm-se os restantes parâmetros existentes no Alvará emitido e respetivos aditamentos ao Alvará de Loteamento n.º 2/1997.

Nos termos do disposto no ponto 3 do artigo 27º do RJUE, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada, se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará de loteamento. Fica assim V.Ex<sup>a</sup> notificado, pelo que, querendo, poderá se pronunciar no prazo de 10 dias úteis.

O projecto de alterações pode ser consultado na Divisão Administrativa de Gestão Urbanística em dia e hora a definir, mediante prévia marcação.

Funchal e Paços do Concelho, aos 5 de abril de 2024.

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo por  
Delegação de Competências da Presidente da Câmara,

João José Nascimento Rodrigues